



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE  
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



COMISSÃO  
203  
RUBRICA

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS								
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA DA ESCOLA (LADO ESQUERDO)	372,75	x	1,00	=	372,75	M		
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA 01 (LADO ESQUERDO)	155,80	x	1,00	=	155,80	M		
		TRAVAMENTO	8,00	x	8,00	=	64,00	M		
		TRAVAMENTO	5,00	x	1,00	=	5,00	M		
		<b>Total</b>				=	<b>2.080,75</b>	<b>M</b>		
4.2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M								
		<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Altura</b>	<b>x</b>	<b>Quantidade</b>	<b>=</b>	<b>Volume</b>
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 01 (LADO DIREITO)	60,00	x	0,35	x	0,10	x	=	2,10 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 02 (LADO DIREITO)	58,80	x	0,35	x	0,10	x	=	2,06 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 03 (LADO DIREITO)	354,45	x	0,35	x	0,10	x	=	12,41 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA DA ESCOLA (LADO DIREITO)	367,10	x	0,35	x	0,10	x	=	12,85 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA 01 (LADO DIREITO)	158,25	x	0,35	x	0,10	x	=	5,54 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 01 (LADO ESQUERDO)	60,00	x	0,35	x	0,10	x	=	2,10 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 02 (LADO ESQUERDO)	61,15	x	0,35	x	0,10	x	=	2,14 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 03 (LADO ESQUERDO)	363,45	x	0,35	x	0,10	x	=	12,72 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA DA ESCOLA (LADO ESQUERDO)	364,60	x	0,35	x	0,10	x	=	12,76 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA 01 (LADO ESQUERDO)	155,80	x	0,35	x	0,10	x	=	5,45 M3
		<b>Total</b>							=	<b>70,13 M3</b>
4.2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL								
		<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Altura</b>	<b>x</b>	<b>Quantidade</b>	<b>=</b>	<b>Volume</b>
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 01 (LADO DIREITO)	60,00	x	0,35	x	0,10	x	=	2,10 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 02 (LADO DIREITO)	58,80	x	0,35	x	0,10	x	=	2,06 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 03 (LADO DIREITO)	354,45	x	0,35	x	0,10	x	=	12,41 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA DA ESCOLA (LADO DIREITO)	367,10	x	0,35	x	0,10	x	=	12,85 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA 01 (LADO DIREITO)	158,25	x	0,35	x	0,10	x	=	5,54 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 01 (LADO ESQUERDO)	60,00	x	0,35	x	0,10	x	=	2,10 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 02 (LADO ESQUERDO)	61,15	x	0,35	x	0,10	x	=	2,14 M3
		DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 03 (LADO ESQUERDO)	363,45	x	0,35	x	0,10	x	=	12,72 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA DA ESCOLA (LADO ESQUERDO)	364,60	x	0,35	x	0,10	x	=	12,76 M3
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA 01 (LADO ESQUERDO)	155,80	x	0,35	x	0,10	x	=	5,45 M3
		<b>Total</b>							=	<b>70,13 M3</b>
4.3	4.3	DIVERSOS								
4.3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								
		<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Quantidade</b>	<b>=</b>	<b>Área</b>		
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 01	60,00	x	8,00	x	1,00	=	480,00	M2
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 02	60,00	x	8,00	x	1,00	=	480,00	M2
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA PRINCIPAL TRECHO 03	360,00	x	8,00	x	1,00	=	2880,00	M2
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA DA ESCOLA	370,00	x	8,00	x	1,00	=	2960,00	M2
		LOC. DE LAGOA DO MEIO - RUA 01	160,00	x	5,00	x	1,00	=	800,00	M2
		<b>Total</b>						=	<b>7.600,00</b>	<b>M2</b>

*[Handwritten signature]*



Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda.  
CNPJ: 07.279.410/0001-62 – Insc. Estadual: 06.179.720-0  
Rua Tabelaio Joaquim Coelho, 622 – Bairro Sapiranga – Fortaleza – Ceará  
contato@jbarrosprojetos.com.br – 85 3032.0556



## 7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE

PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.331,84	100,00% 2.331,84	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 2.331,84
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	41.852,60	25,00% 10.463,15	25,00% 10.463,15	25,00% 10.463,15	25,00% 10.463,15	100,00% 41.852,60
3.0	PAVIMENTAÇÃO	1.129.685,81	20,00% 225.937,16	26,00% 293.718,31	28,00% 316.312,03	26,00% 293.718,31	100,00% 1.129.685,81
PORCENTAGEM		100,00%	20,34%	25,91%	27,84%	25,91%	100,00%
TOTAL GERAL		1.173.870,25	238.732,15	304.181,46	326.775,18	304.181,46	1.173.870,25

JOTA BARROS PROJETOS  
Cláudio José Queiroz Barros  
Engº Civil - CREA 134117 DE





Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda.  
CNPJ: 07.279.410/0001-62 – Insc. Estadual: 06.179.720-0  
Rua Tabelião Joaquim Coelho, 622 – Bairro Sapiranga – Fortaleza – Ceará  
contato@jbarrosprojetos.com.br – 85 3032.0556



## 8. COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE

### COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS



COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>12,15</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>12,15</b>

**BDI = 28,29%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOTA BARROS PROJETOS  
Cláudio José Queiroz Barros  
Engº Civil - CREA 104190-CE



Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda.  
CNPJ: 07.279.410/0001-62 – Insc. Estadual: 06.179.720-0  
Rua Tabelaão Joaquim Coelho, 622 – Bairro Sapiranga – Fortaleza – Ceará  
contato@jbarrosprojetos.com.br – 85 3032.0556



## 9. ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE  
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE



ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>114,23%</b>	<b>72,08%</b>

JOTA BARROS ROJEIROS  
Cláudio José Queiroz Barros  
Engº Civil - CREA 13419D-CE

COMISSÃO  
Fls 210  
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE  
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE



QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS



RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI		
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8155,86		
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	CUSTO	TOTAL	
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
	<b>SERVIÇOS</b>				
18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,30	HxMÊS	18.382,82	5514,85
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,45	HxMÊS	5.868,92	2641,01
				<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>8155,86</b>
				TOTAL SIMPLES	8155,86
				ENCARGOS SOCIAIS (85,2%)	<b>INCLUSO</b>

*[Handwritten signature]*





Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda.  
CNPJ: 07.279.410/0001-62 – Insc. Estadual: 06.179.720-0  
Rua Tabelaio Joaquim Coelho, 622 – Bairro Sapiranga – Fortaleza – Ceará  
contato@jbarrosprojetos.com.br – 85 3032.0556

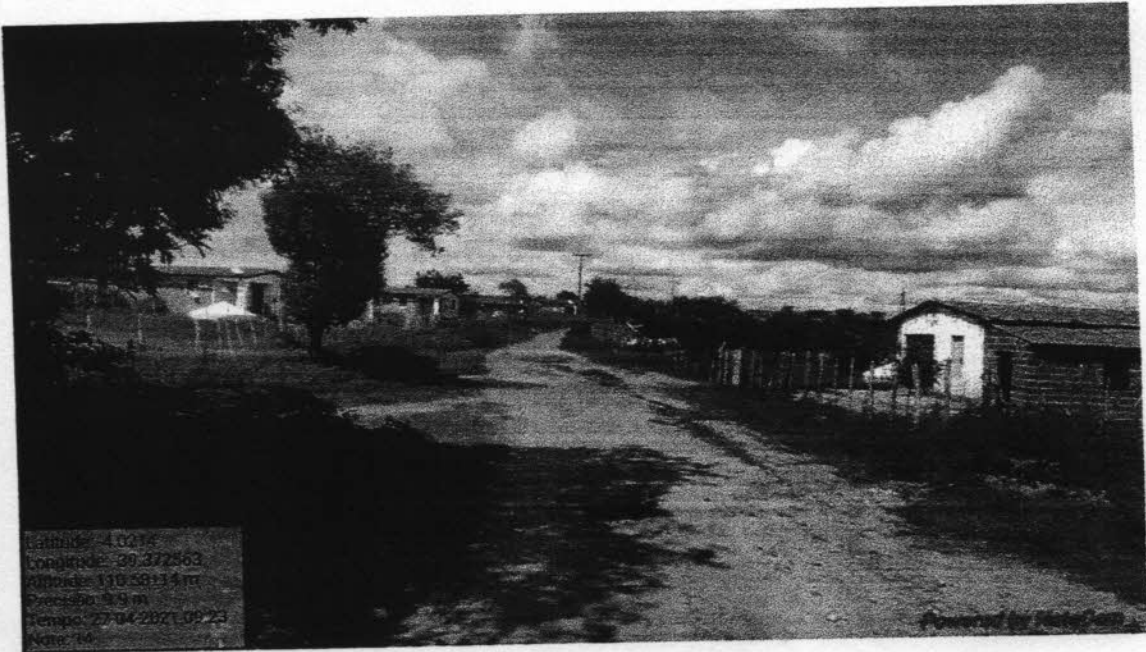


## 10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



**OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE – MAPP 4111 E 4123.**

**FOTO Nº:** 01/16    **LOCAL:** Início do Trecho 02 do Distrito de Olho D'água



Latitude: -4.0216  
Longitude: -39.372563  
Elevação: 110.58114 m  
Precisão: 5.9 m  
Tempo: 27-04-2021 09:23  
Nota: 14

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Norte - Sul    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 458625.00    S: 9555462.00

**FOTO Nº:** 02/16    **LOCAL:** Fim do Trecho 02 da Rua Principal do Distrito de Lagoa do Meio



Latitude: -4.027159  
Longitude: -39.375598  
Elevação: 113.5138 m  
Precisão: 5.2 m  
Tempo: 28-04-2021 06:35

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Sul - Norte    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 4583607.56    N: 9554860.98



**OBRA:** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE – MAPP 4111 E 4123.

**FOTO Nº:** 03/16    **LOCAL:** Início do Trecho 01 da Rua Principal do Distrito de Olho D'água



Latitude: -4.048284  
Longitude: -39.367671  
Altitude: 114.58±12 m  
Precisão: 7.8 m  
Tempo: 27-04-2021 09:09  
Nota: 12

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Norte - Sul    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 459203.00    S: 9552653.00

**FOTO Nº:** 04/16    **LOCAL:** Fim do Trecho 01 da Rua Principal do Distrito de Olho D'água



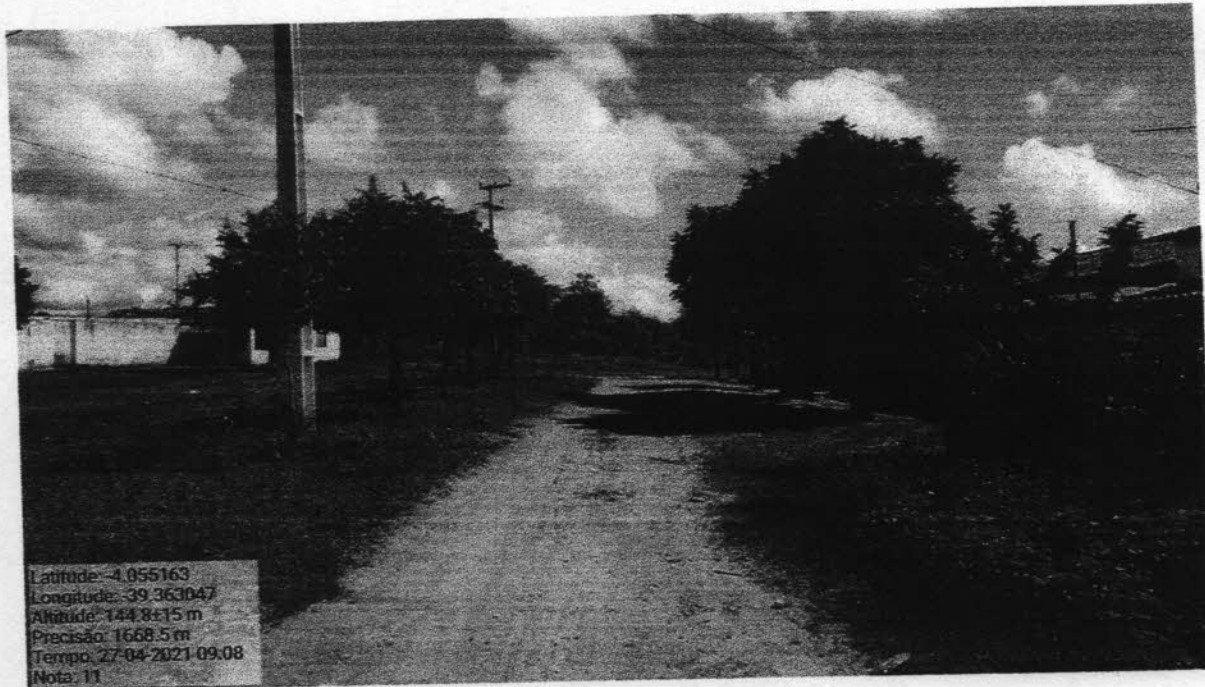
Latitude: -4.055163  
Longitude: -39.363047  
Altitude: 144.8±15 m  
Precisão: 1668.5 m  
Tempo: 27-04-2021 09:08  
Nota: 11

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Sul - Norte    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 459220.00    S: 9552266.00



**OBRA:** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE – MAPP 4111 E 4123.

**FOTO Nº:** 05/16 **LOCAL:** Início do Trecho 02 da Rua Principal do Distrito de Olho D'água



Latitude: -4,055163  
Longitude: -39,363047  
Altitude: 144,8±15 m  
Precisão: 1668,5 m  
Tempo: 27-04-2021 09:08  
Nota: 11

**DATA:** Abril/2021 **SENTIDO:** Norte - Sul **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 459220.00 S: 9552266.00

**FOTO Nº:** 06/16 **LOCAL:** Fim do Trecho 02 da Rua Principal do Distrito de Olho D'água



Latitude: -4,055351  
Longitude: -39,362998  
Altitude: 141,09±17 m  
Precisão: 10,5 m  
Tempo: 27-04-2021 09:06  
Nota: 10

**DATA:** Abril/2021 **SENTIDO:** Sul - Norte **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 459715.00 S: 9551721.00



**OBRA:** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE LAGOA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE - MAPP 4111 E 4123.

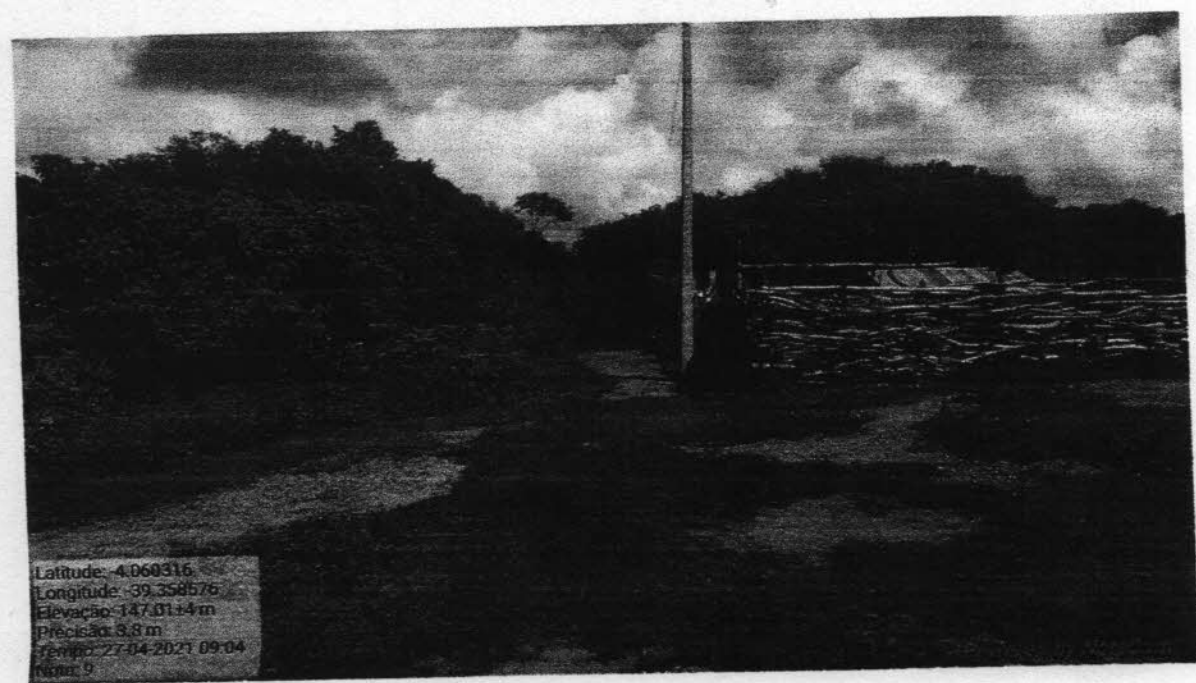
**FOTO Nº:** 07/16    **LOCAL:** Início da Rua da Escola do distrito da Lagoa do Meio



Latitude: 4.06013  
Longitude: 39.359485  
Altitude: 138.73152 m  
Precisão: 7.9 m  
Tempo: 20-04-2021 06:58

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Oeste - Leste    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 460097.78    S: 9551230.18

**FOTO Nº:** 08/16    **LOCAL:** Fim da Rua da Escola do distrito da Lagoa do Meio



Latitude: 4.060316  
Longitude: 39.358576  
Elevação: 147.0114 m  
Precisão: 8.8 m  
Tempo: 27-04-2021 09:04  
Nota: 9

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Leste - Oeste    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 460200.00    S: 9551191.00



**OBRA:** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE LAGOA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE – MAPP 4111 E 4123.

<b>FOTO Nº:</b> 09/16	<b>LOCAL:</b> Início do Trecho 03 da Rua Principal do Distrito de Lagoa do Meio	
		
<b>DATA:</b> Abril/2021	<b>SENTIDO:</b> Norte - Sul	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b> E: 460186.00 S: 9550942.00

<b>FOTO Nº:</b> 10/16	<b>LOCAL:</b> Fim do Trecho 03 da Rua Principal do Distrito de Lagoa do Meio	
		
<b>DATA:</b> Abril/2021	<b>SENTIDO:</b> Sul - Norte	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b> E: 460112.00 S: 9550801.00

*[Handwritten signature]*



**OBRA:** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE LAGOA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE – MAPP 4111 E 4123.

**FOTO Nº:** 11/16 **LOCAL:** Início da rua 01 do Distrito de Lagoa do Meio



Latitude: -4.062635  
Longitude: -39.358661  
Elevação: 146.81±5 m  
Precisão: 4.0 m  
Tempo: 27-04-2021 08:58  
Nota: 6

**DATA:** Abril/2021 **SENTIDO:** Leste - Oeste **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 460186.00 S: 9550942.00

**FOTO Nº:** 12/16 **LOCAL:** Fim da rua 01 do Distrito de Lagoa do Meio



Latitude: -4.062221  
Longitude: -39.36  
Elevação: 147.96±8 m  
Precisão: 11.9 m  
Tempo: 27-04-2021 08:59  
Nota: 7

**DATA:** Abril/2021 **SENTIDO:** Oeste - Leste **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 460039.00 S: 9550975.00

✓  
X  
*[Handwritten signature]*



**OBRA:** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE LAGOA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE – MAPP 4111 E 4123.

**FOTO Nº:** 13/16    **LOCAL:** Fim do Trecho 02 da Rua Principal do Distrito de Lagoa do Meio



Latitude: -4.066354  
Longitude: -39.360758  
Altitude: 150.9±11 m  
Precisão: 5.7 m  
Tempo: 27-04-2021 08:56  
Nota: 04

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Norte - Sul    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 459964.00    S: 9550522.00

**FOTO Nº:** 14/16    **LOCAL:** Fim do Trecho 02 da Rua Principal do Distrito de Lagoa do Meio



Latitude: -4.067006  
Longitude: -39.360376  
Altitude: 156.0±7 m  
Precisão: 7.1 m  
Tempo: 27-04-2021 08:55  
Nota: 03

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Sul - Norte    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 460006.00    S: 9550442.00

Handwritten signature and checkmarks.





**OBRA:** PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE VIAS NA LOCALIDADE DE OLHO D'AGUA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO / CE – MAPP 4111 E 4123.

**FOTO Nº:** 15/16    **LOCAL:** Início do Trecho 01 da Rua Principal do Distrito de Lagoa do Meio



Tempo: 27-04-2021 09:09  
Nota: 12

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Norte - Sul    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 460236.00    S: 9549427.00

**FOTO Nº:** 16/16    **LOCAL:** Fim do Trecho 01 da Rua Principal do Distrito de Lagoa do Meio



Latitude: -4.076892  
Longitude: -39.358305  
Altitude: 154.5211 m  
Precisão: 7.2 m  
Tempo: 27-04-2021 08:50  
Nota: 01

**DATA:** Abril/2021    **SENTIDO:** Sul - Norte    **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** E: 460237.00    S: 9549357.00



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO  
Comissão Permanente de Licitação  
GENERAL SAMPAIO-CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**  
Objeto \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO NOVO E NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

Lote 01: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
Lote 02: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



ANEXO III  
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO NOVO E NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA NO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

**A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QQTDE	UNID	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_  
03. PECENTUAL DE BDI: \_\_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

A



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal

ANEXO III



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO NOVO E NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA NO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

**B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO**

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
<b>MÃO DE OBRA</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					
<b>ENCARGOS:</b>					
<b>BDI:</b>					
<b>TOTAL GERAL:</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal

**ANEXO III**



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO NOVO E NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO MEIO E OLHO D'AGUA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

**C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
<b>TOTAL GERAL ACUMULADOS</b>						

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



**TERMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, GENERAL SAMPAIO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sra. \_\_\_\_\_, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a: \_\_\_\_\_

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.
- 3.2- O contrato terá o prazo de vigência conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

4.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº \_\_\_\_\_ - ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;